Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DIPOL - IIRGD - Setor de Licitações - Contratos e Finanças

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00092486/2026-40

Interessado: IIRGD

Assunto: Contratação de Seguro Predial & Almoxarifado

Versa este expediente sobre a necessidade de contratação de empresa especializada para Contratação de Seguro Patrimonial e Almoxarifado para o presente exercício, com vistas a atender às necessidades deste Instituto de Identificação.

Acompanham os autos do processo:

a) DFD - Documento de Formalização da Demanda; 0117138801
b) Código COMPRAS.GOV e Código BEC; 0123500646
c) Justificativa de Ausência de ETP e MR; 0123501096
d) Resolução PGE 55/2023; 0123501360
E) Pesquisa de Preços; 0123503250
d) Mapa Referencial; 0123503378
e) Termo de Referência; 0123504414
f) Guia Nacional de Contratação Sustentável; 0123686838
g) Ficha de Integração SIAFEM; 0123717760
h) Nota de Reserva; 0123718647

A presente despesa perfaz a estimativa de **R$ 7.499.84 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos),** correndo por conta do Programa de Trabalho 06181180149890000 - PTRES 180205 natureza de despesa 339039, valor já solicitado e reservado, conforme Nota de Reserva nº 2026NR00129, encartada ao expediente.

Os documentos supra evidenciam que se encontra devidamente instruída a fase preparatória de procedimento objetivando a contratação ora pretendida, sendo assim, **APROVO**.

Considerando as necessidades do serviço público, diante da necessidade apontada, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** a abertura de expediente próprio com a rubrica de "Contratação de Seguro Patrimonial e Almoxarifado".

Restou evidenciada a necessidade de instauração de procedimento, nos moldes propostos, visando o fim ora pretendido, na modalidade Dispensa Eletrônica com Disputa, tendo em vista que o objeto refere-se à serviço comum, viabilizada pela ausência de necessidade especial.

Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21, recorreu-se à Resolução PGE 55/2023, cuja utilização é plenamente cabível neste caso conforme o artigo 1°, inciso I da Resolução.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII c/c artigo 75, inciso ll, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 8º e seguintes do Decreto Estadual nº 68.304/2024, **ASSINTO** a citada despesa na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA** pelo critério do **MENOR PREÇO**. Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato.

Trâmite direto à Seção de Licitações e Contratos para as providências típicas da futura contratação.

Cumpra-se.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Fernando Costa Azevedo
DELEGADO DIVISIONÁRIO DE POLICIA
IIRGD

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Costa Azevedo**, **Delegado Divisionário de Polícia**, em 06/10/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0123769837** e o código CRC **A76C3306**.